

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 4830/2019

Ementa

ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 4.815, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

03/04/2019

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 94/2019 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



LEI N° 4.830, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

Altera a Lei Municipal nº 4.815, de 20 de março de 2019.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.225/2019, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A descrição do art. 1º da Lei Municipal nº 4.815, de 20 de março de 2019, passa a ser a seguinte:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais), destinado à manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, conforme a seguinte classificação orçamentária:

02 13 00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

574 20.601.0014.2546.0000 4.4.90.52.00

05 100 055 Promoção a agricultura familiar EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

Promoção a agricultura familiar

Art. 2°..."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de março de 2019.

15,800,00

F.R.: 0 05 00

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,

em 03 de abril de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

